



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS - PPGESE
Perini Business Park - UFSC/Campus Joinville – Bloco U - Sala U150
Rua Dona Francisca, 8300, Pirabeiraba – Joinville/SC CEP: 89.219-600
TELEFONE (048) 3721-4884 / 7342 ou (047) 3204-7422
Website: <http://www.ppgese.ufsc.br> E-mail: ppgese@contato.ufsc.br

EDITAL 02/2020/PPGESE

Torna Público o Processo de Seleção de Novos Alunos Reguares para o curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas Eletrônicos da UFSC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições por deliberação do colegiado do programa, na observância da Resolução Normativa n. 95/CUn/17 e do Regimento Interno deste Programa, torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de novos alunos deste curso de Mestrado.

I. ASPECTOS GERAIS

1. O curso de mestrado do PPGESE e suas disciplinas têm caráter acadêmico, cobrindo um amplo conjunto de temas relacionados à área de Sistemas Eletrônicos, principalmente Sistemas Embarcados e Sistemas Eletrônicos de Potência.
2. O detalhamento das linhas de pesquisa, docentes, disciplinas e outras informações a respeito do PPGESE e seu curso de Mestrado estão disponíveis no site <http://ppgese.joinville.ufsc.br/>. É dever de o candidato realizar prévia consulta a este site para fins de inscrição neste processo seletivo.
3. O curso de Mestrado possui caráter gratuito, com suas disciplinas organizadas em regime trimestral. O curso de Mestrado e suas disciplinas têm caráter presencial, sendo inteiramente ofertados no Campus Joinville da UFSC.
4. O presente processo de seleção é válido conforme cronograma em **Anexo I**.
5. Não serão dadas explicações em relação ao edital aos candidatos, visto que são parte do processo seletivo a leitura com atenção de todos os itens e a sua interpretação.

II. DAS VAGAS

6. Este processo seletivo será para Alunos Regulares: destinado aos que desejam se matricular plenamente no curso, frequentando as disciplinas e realizando o trabalho de pesquisa proposto por um orientador do PPGESE. O aluno regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGESE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para concluir o curso, realizando 18 (dezoito) créditos em disciplina, com aproveitamento conforme regimento; apresentando proficiência em idioma inglês; e defendendo uma dissertação de mestrado original perante uma banca examinadora - entre outros requisitos previstos no Regimento do Programa. Somente os alunos regulares concorrem a bolsas de estudo do Programa. O aluno regular que concluir o curso na forma regimental fará jus ao título de **Mestre em Engenharia de Sistemas Eletrônicos pela UFSC**.
7. O processo seletivo contará com o seguinte quantitativo de vagas conforme **Anexo I**.
8. O candidato, na ocasião de sua inscrição, deverá indicar em qual linha de pesquisa (Sistemas Embarcados ou Sistemas Eletrônicos de Potência) deseja concorrer.
9. Pode concorrer às vagas o candidato brasileiro e estrangeiro com curso de nível superior completo, ou em conclusão, em uma das seguintes áreas:
 - 9.1. Eletroeletrônica (Engenharias Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Controle e Automação, Biomédica e afins).
 - 9.2. Computação (Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática Computacional, Engenharias de Computação, de Software e afins).
 - 9.3. Outros cursos de graduação em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra, desde que o candidato se enquadre nos seguintes critérios, com avaliação a cargo da Comissão de Seleção:
 - apresente bom desempenho acadêmico em nível de graduação, sobretudo nas disciplinas das áreas de eletroeletrônica e/ou computação, se houver, **E**;
 - possua experiência acadêmica ou profissional em nível de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágio, etc.) em um dos tópicos de pesquisa de interesse do PPGESE, conforme exposto no site do Programa.

III. DAS INSCRIÇÕES

10. Para concorrer a uma das vagas do curso de Mestrado, o candidato deverá:
 - 10.1. Preencher o **Formulário de Inscrição** constante no website <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> atentando-se aos seguintes campos: Programa: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos; Nível: Mestrado; Polo: UFSC - Campus Joinville / SC; Linha de Pesquisa: escolha a linha desejada.

- 10.2. Preencher a **Planilha de Avaliação** constante no website <http://ppgese.joinville.ufsc.br/>, **obrigatoriamente** por meio do software gratuito LibreOffice, versão 6.3 ou superior. **Este arquivo deve ser nomeado como Nome_do_candidato.ods**. Nesta planilha auto-explicativa, o candidato deverá declarar - entre outras informações - todos os seus itens de produtividade passíveis de avaliação e dados completos de seu histórico escolar.
- 10.3. Produzir a **Documentação de Seleção, na forma de um único arquivo PDF com no máximo 10MB**, nomeado como **Nome_do_Candidato.pdf**, e contendo:
- Para brasileiros: Cópia de documento de identificação válido (RG, CNH, Passaporte, etc.) e CPF;
 - Para estrangeiros: cópia da cédula de identidade de estrangeiro ou protocolo de tramitação da solicitação do documento junto à Polícia Federal, para candidatos estrangeiros residentes no País. Cópia do passaporte, onde estejam visíveis os dados do interessado, para todos os candidatos estrangeiros.
 - Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação. Em caso de histórico em língua estrangeira aceita-se em idioma inglês ou espanhol;
 - Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), constando todos os itens de produtividade do candidato para fins desta seleção;
 - Cópia dos comprovantes de todos os itens de produtividade declarados na Planilha de Seleção, como especificado neste edital;
 - Cópia do comprovante de inscrição constante no item **10.1**.
- 10.4. Enviar a **Planilha de Seleção** totalmente preenchida e a **Documentação de Seleção**, que não ultrapasse 10MB, para o endereço ppgese.ufsc@gmail.com, com assunto / título de mensagem: **Seleção2020_Nome_do_Candidato**, **até as 23:59 horas, horário de Brasília, do último dia do período de inscrições**. Caso o candidato efetue múltiplos envios de documentação, apenas o último deles será considerado para fins de seleção.
11. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato aceita irrestritamente o exposto neste Edital e em suas Retificações.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

12. O processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros avaliadores.
13. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 13.1. Análise da documentação: em *caráter eliminatório*, em que será verificada a integridade dos arquivos enviados pelo candidato e o perfeito atendimento dos termos do Edital. Finda esta fase, será divulgada a Homologação das Inscrições aceitas;
 - 13.2. Produção Acadêmica e Profissional: em *caráter classificatório*, conforme este edital;
 - 13.3. Entrevista em *caráter eliminatório* e por meio de videoconferência.
14. A Produção Acadêmica e Profissional dos candidatos será avaliada de acordo com a tabela apresentada no Anexo I, contemplando os seguintes parâmetros:
- 14.1. O curso de graduação do candidato e seu desempenho no mesmo;
 - 14.2. Artigos publicados e apresentados em periódicos e eventos científicos de importância para a área do PPGESE, com co-autoria do candidato. Será também pontuada a participação (sem autoria de trabalhos) em eventos de importância para o PPGESE;
 - 14.3. Participação em atividades científicas e acadêmicas como Iniciação Científica e Monitoria;
 - 14.4. Atividades profissionais em nível de graduação, exceto estágio e intercâmbio, em áreas correlatas às de interesse do PPGESE.
15. Para fins de avaliação do curso de graduação, o candidato deverá preencher a Planilha de Seleção, observando o seguinte:
- 15.1. Tal planilha deve ser preenchida em absoluta concordância com o histórico escolar de graduação.
 - 15.2. Devem ser informados todos os registros de disciplinas, excluídas as reprovações, com as respectivas notas auferidas e carga horária.
 - 15.3. No caso em que a instituição de ensino atribua conceitos e não notas nas disciplinas, o candidato deverá utilizar a seguinte relação conceito/nota: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0; E = 5,0;
16. Para atribuição de pontuação nos itens de produtividade acadêmica, além da declaração na Planilha de Seleção e no Currículo Lattes, o candidato deve anexar os seguintes comprovantes na Documentação de Seleção:
- 16.1. Artigos publicados em periódicos: a cópia da primeira página de todos os artigos publicados, identificando claramente os autores e dados bibliográficos (nome do periódico, volume, número, ano de publicação, etc.);
 - 16.2. Publicação e apresentação de artigos em eventos científicos: o texto integral de cada artigo publicado E cópia da declaração oficial da entidade organizadora atestando a publicação do artigo e a apresentação do mesmo no evento (caso realizada pelo candidato);

- 16.3. Participação em eventos científicos: cópia da declaração oficial da entidade organizadora atestando tal participação;
- 16.4. Monitoria e iniciação científica: declaração oficial do centro acadêmico, universidade ou órgão de fomento (público ou privado) atestando a modalidade, existência de bolsa, duração da atividade, etc. Não serão aceitas declarações de orientadores, coordenadores / líderes de laboratório ou grupo de pesquisa, chefes imediatos, etc.
- 16.5. Atividade Profissional: comprovante empregatício oficial (cópia da carteira de trabalho ou declaração de órgão público) **E** declaração da empresa/instituição relatando as atividades do funcionário aderentes à área de atuação do PPGESE.
17. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar itens declarados pelos candidatos que não se façam aderentes aos propósitos e áreas de interesse do PPGESE.
18. Com relação à entrevista, aplicável exclusivamente candidatos a Estudantes Regulares, aplica-se o seguinte:
 - 18.1. A entrevista se dará por meio de videoconferência, utilizando o Google Meet para comunicação virtual, com **link e horário** da entrevista a ser informado na homologação da inscrição e no publicado site <http://ppgese.joinville.ufsc.br/> ;
 - 18.2. A Comissão Examinadora fará contato com os candidatos, na ordem de classificação e por linha de pesquisa, marcando a entrevista. Esta entrevista ocorrerá em horário comercial e terá duração de, no máximo, 30 minutos.
 - 18.3. A Comissão entrevistará, no máximo, os 15 (quinze) candidatos melhores classificados na fase de Análise da Produção Acadêmica e Profissional, por linha de pesquisa.
 - 18.4. Durante a entrevista, a Comissão Examinadora avaliará os conhecimentos do candidato de tópicos em nível de graduação relacionados à linha de pesquisa e área de estudo desejados pelo candidato.
 - 18.5. A entrevista é eliminatória para o quadro de estudantes regulares. O candidato que não demonstrar, durante a entrevista, conhecimento mínimo em nível de graduação na área de pesquisa desejada será eliminado do processo seletivo de estudantes regulares.
 - 18.6. A Comissão, detectando que um dado candidato tenha mais potencial de desenvolvimento na linha de pesquisa diversa de sua opção, poderá conduzi-lo, a seu exclusivo critério, para nova entrevista pelo membros da Comissão desta outra linha.
 - 18.7. Os candidatos a estudantes regulares que não forem convocados para entrevista, bem como aqueles que forem nela eliminados, passam a concorrer automaticamente às vagas de Estudantes Especiais.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DOS RECURSOS

19. Os candidatos serão classificados, como a seguir:
 - 19.1. O candidato de todo o concurso que auferir maior pontuação de acordo com o **Anexo II**, tomando ambos os quadros de Estudantes Regulares e Estudantes Especiais, receberá Nota Final (NF) de 100 (cem) pontos;
 - 19.2. A Nota Final de todos os demais candidatos será, então, calculada com base na pontuação auferida de acordo com o **Anexo II**, proporcionalmente à auferida pelo melhor candidato, na escala de 100 (cem) pontos.
20. Caberá recurso fundamentado a cada uma das fases do processo seletivo. Esses recursos deverão ser interpostos pelo candidato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado daquela fase, por meio de mensagem eletrônica para o endereço ppgese.ufsc@gmail.com, com assunto / título de mensagem: *Recurso_Seleção_CPF*. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção de forma definitiva, e não interromperá o fluxo do processo seletivo.

VI. DA MATRÍCULA

21. Para fins de convocação para matrícula de Estudantes Regulares, aplica-se o seguinte:
 - 21.1. Serão convocados os melhores classificados por Linha de Pesquisa, no limite de vagas daquela linha.
 - 21.2. Os candidatos convocados para matrícula deverão, obrigatoriamente, se matricular nas disciplinas disponíveis ao ingresso;
22. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar a documentação informada no site do Programa, dentro do prazo destinado para tal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
23. Todas as informações do processo seletivo e de matrícula serão divulgadas no site <http://ppgese.joinville.ufsc.br/>. É dever do candidato a contínua consulta deste endereço, não podendo alegar desconhecimento das informações lá divulgadas.
24. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Diego Santos Greff

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Sistemas Eletrônicos

ANEXO I - CRONOGRAMA, NÚMERO E ALOCAÇÃO DE VAGAS

1. Cronograma

DATA	EVENTO
27/08/2020	Início das inscrições
30/09/2020	Término das inscrições
01/10/2020	Homologação das Inscrições
14/10/2020	Homologação do Resultado Final
15 à 20/10/2020	Matrículas

2. Vagas e Alocação

2.1 Serão 24 (vinte e quatro) vagas, sendo inicialmente distribuídas em:

- 12 (doze) vagas destinadas à Linha de Pesquisa em Sistemas Embarcados;
- 12 (doze) vagas destinadas à Linha de Pesquisa em Sistemas Eletrônicos de Potência;

2.2 O número final de vagas será avaliado em virtude da demanda e a exclusivo critério da Comissão Examinadora, podendo haver remanejamento das vagas entre os quadros (regular e especial) e as linhas de pesquisa (Sistemas Embarcados e Sistemas Eletrônicos de Potência).

ANEXO II - Critérios de Pontuação para Análise de Produção Acadêmica e Profissional

<p>Nota de Curso de Graduação (NCG) <i>(máximo: 30 pontos)</i></p>	$NCG = 6 * IAG * IGC_5$ <p>onde <i>IAG</i> é o índice acadêmico global de graduação (em uma escala de 0 a 1), sendo calculado como a média ponderada das notas auferidas nas disciplinas (excluídas as reprovações) por sua respectiva carga horária, e essa média dividida pela nota máxima possível para uma dada disciplina. <i>IGC₅</i> é a faixa de Índice Geral de Cursos do estabelecimento de ensino, em sua versão mais atual até a publicação do Edital.</p>																
<p>Artigos em Periódicos da Base Qualis</p>	<p>Pontuação por artigo publicado ou aceito para publicação até a data final de inscrições do processo seletivo</p> <table border="1" data-bbox="651 651 1481 992"> <thead> <tr> <th>Estrato Qualis</th> <th>Grupo A Engenharias IV</th> <th>Grupo B Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra</th> <th>Grupo C Outras áreas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A1, A2, B1</td> <td>30</td> <td>24</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>B2, B3</td> <td>24</td> <td>18</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>B4, B5</td> <td>18</td> <td>12</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table> <p>1. Os periódicos que constem em mais de um grupo serão analisados na seguinte ordem de prioridade, respectivamente: Grupo A, Grupo B, Grupo C. 2. Dentro de um mesmo grupo, a pontuação será atribuída para a área de melhor estrato. 3. Não será pontuado artigo em periódico que não tenha estrato acima de C em nenhuma das áreas de conhecimento.</p>	Estrato Qualis	Grupo A Engenharias IV	Grupo B Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra	Grupo C Outras áreas	A1, A2, B1	30	24	18	B2, B3	24	18	12	B4, B5	18	12	6
Estrato Qualis	Grupo A Engenharias IV	Grupo B Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra	Grupo C Outras áreas														
A1, A2, B1	30	24	18														
B2, B3	24	18	12														
B4, B5	18	12	6														
<p>Artigos em Eventos Científicos</p>	<p>Nota por artigo = (3 * Peso * Formato) + Bônus</p> <p>Peso: Conferência Internacional IEEE: Relevante para o PPGESE^(*) = 3; Outro^(**) = 1. Conferência Internacional em Ciência da Computação: Qualis Capes A1, A2, B1 e B2 = 3; Outro^(**) = 1. Conferência Nacional: Relevante para o PPGESE^(*) = 1; Outro^(**) = 0,5.</p> <p>Formato: Completo = 2; Resumo = 0,5.</p> <p>Bônus (de apresentação do artigo pelo candidato) = 3,0.</p>																
<p>Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais, de relevância para o Programa^(*), como ouvinte (sem autoria ou apresentação).</p>	<p>0,5 ponto por participação</p>																

(máximo de 2 pontos)	
Participação em Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, com comprovação pela instituição de origem. (máximo de 12 pontos)	Nota = 1,5 * Ponderação por semestre completo, desprezada a fração de semestre Ponderação: Com bolsa = 1; Sem bolsa (voluntário) = 0,5
Participação em Atividades de Monitoria de Graduação, com comprovação pela instituição de origem. (máximo de 4 pontos)	0,5 ponto por semestre letivo completo, desprezada a fração de semestre
Experiência profissional em atividade de nível superior aderente às Engenharias IV, com comprovação de vínculo empregatício, exceto estágio e intercâmbio. (máximo de 6 pontos)	0,5 ponto por semestre de vínculo comprovado, desprezada a fração de semestre

Observações

(*) Serão considerados como eventos de relevância para o PPGESE aqueles de caráter eminentemente científico e tecnológico nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, com corpo técnico revisor qualificado, e de abrangência nacional ou internacional, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

(**) Serão classificados como “outros eventos” aqueles de caráter eminentemente científico ou tecnológico, com corpo técnico revisor, mas em outras áreas que as designadas acima ou de abrangência local ou regional, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

Em nenhuma hipótese serão pontuados eventos de caráter meramente comercial ou de divulgação e/ou que não possuam caráter científico-tecnológico e/ou que não possuam corpo técnico revisor.